



Terça-Feira, 27 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 039 /2025.

EMENTA: Aprova a estabilidade das Servidoras Públicas do Município de Altônia, admitidas em **09/02/2022**, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94, **Decreta,**

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professores de Educação infantil e fundamental I admitidas em **09/02/2022**, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
ANDRESSA NUNES LACOTIS DA COSTA	10.726.023-4
JOSEANE HOJO HACKL HORWAT	8.251.309-4
MARIA APARECIDA SIQUEIRA	9.141.191-1
TALICIA VENDRAMINI GOMES	14.275.767-2
WEBSTER PEREIRA DA SILVA	7.548.280-9

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 25 de fevereiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 102 /2025.

EMENTA: Aprova a estabilidade das Servidoras Públicas do Município de Altônia, admitidas em **13/05/2022**, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94, **Decreta,**

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professores de Educação infantil e fundamental I admitidas em **13/05/2022**, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
CRISTINA DE FATIMA PELUSO ROVERE	3.398.194-5
GRACE APARECIDA OLIVEIRA BRAGUETTO	8.058.602-7
IVANETE APARECIDA DA SILVA LUCENA	5.930.726-6
LETICIA DE SOUZA COSTA	14.798.833-8
MARINEUZA FERREIRA DE SOUZA	15.388.120-0

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 27 de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 032/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OUROFORM FORMULARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.568.247/0001-60, neste ato representada pelo **JOÃO BATISTA ZANUZZO**, portador do RG nº 16632794 e do CPF nº 303.083.999-00, residente na cidade de Cascavel, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 032/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Prestação de Serviços Gráficos para prestação de serviços de Nota Fiscal do Produtor Rural, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	20000	Prestação de Serviços Gráficos para prestação de serviços de Nota Fiscal do Produtor, com emissão de 4 vias auto copiativo com notas de 240X280mm	0,69	13.800,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **OUROFORM FORMULARIOS LTDA** e de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **26/05/2025** e término em **25/09/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratantes, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº032/2.025". Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 10 (dez) dias, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Altônia – PR.

A **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

18	SECRETARIA DE FINANÇAS	4	4	2	18	Orientação e Fiscalização Tributária	339039630100	IMPRESSOS EM USO INTERNO	GERAL
----	------------------------	---	---	---	----	--------------------------------------	--------------	--------------------------	-------

Altônia-PR, 26 de maio de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
Processo no 1Doc Nº 986/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE FINANÇAS/DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, para **Prestação de Serviços Gráficos para fornecimento de Nota Fiscal do Produtor Rural**, no valor de R\$ **13.800,00** (treze mil e oitocentos reais). Com a empresa: **OUROFORM FORMULARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.568.247/0001-60, com sede na ROD BR-277 SN KM 597,5, CEP: 85.804-600. na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da

Fonte:

18	SECRETARIA DE FINANÇAS	4	4	2	18	Orientação e Fiscalização Tributária	339039630100	IMPRESSOS GERAL DE INTERNO	EM USO
----	------------------------	---	---	---	----	--------------------------------------	--------------	----------------------------	--------

REQUISIÇÃO 064/2025
RESERVA 082/2025

Altônia, 26 de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

Processo nº: 067/2025

Tipo: Credenciamento

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Data: 26.05.2025

Horário: 14:00 horas

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025 (26.05.2025), às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Altônia, localizada à Rua Rui Barbosa, 815, centro – Altônia, estado do Paraná, reuniu-se a Comissão licitação, designada pela Portaria nº 031/2025, de 27 de janeiro de 2025, com a finalidade de realizar a sessão pública de abertura dos envelopes de documentação das



Terça-Feira, 27 de maio de 2025

empresas interessadas no credenciamento para prestação de serviços de radiologia, conforme Edital de Credenciamento nº 010/2025.

A sessão foi aberta pelo presidente da Comissão, Maria Helena Zandoná Molinari Lisboa, que deu início aos trabalhos, passando à conferência da presença dos representantes das empresas interessadas:

Foram, então, abertos os envelopes de habilitação das seguintes empresas, por ordem de protocolo de recebimento:

Protocolo nº 309/2025 – INNOVA SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ: 28.697.823/0001-37

Protocolo nº 310/2025 – ALCANTARA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 58.368.347/0001-71

Protocolo nº 311/2025 – RADIOLOGIA ALTONIA LTDA, CNPJ: 51.927.745/0001-31

Após análise da documentação apresentada, verificou-se o seguinte:

Empresas Habilitadas por ordem de protocolo:

Protocolo nº 309/2025 – INNOVA SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ: 28.697.823/0001-37

Protocolo nº 310/2025 – ALCANTARA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 58.368.347/0001-71

Protocolo nº 311/2025 – RADIOLOGIA ALTONIA LTDA, CNPJ: 51.927.745/0001-31

Conforme previsto no edital, a ordem de classificação das empresas habilitadas seguirá a ordem cronológica de protocolo de recebimento da documentação, observando-se os critérios estabelecidos para credenciamento.

Fica resguardado o direito de interposição de recursos nos prazos legais, conforme a legislação vigente.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes das empresas presentes.

MARIA HELENA ZANDONA MOLINARI LISBOA

Presidente da Comissão de Licitações

JOSE ANTONIO BARBOSA

Secretário

JOSE GABRIEL MATOS DA CUNHA

Equipe de Apoio

INNOVA SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA

Tiago Danilo Zanettin Escola

ALCANTARA RADIOLOGIA LTDA

Tais Aline de Alcantara Aldrigue

RADIOLOGIA ALTONIA LTDA

Beatriz Vitoria Mosconi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2025

MODALIDADE PREGÃO Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

PROCESSO 1DOC Nº 132/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ROGÉRIO DOS SANTOS03822899941**, inscrito no CNPJ sob nº **37.376.288/0001-03**, neste ato representada pelo **Sr. Rogério dos Santos**, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 2/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O 1º termo aditivo tem como objeto a adição de itens para a prestação de serviço, **Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria para reforma de mesas e bancos do refeitório da Escola Municipal Jayme Canet Junior**, a seguir descritos:

Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
6	Reforma Banco de Madeira 1,30x0,30	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
2	Reforma Mesa de Madeira 1,50x0,80	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 3.900,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 27/05/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021

MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **INVIOLAVEL ILHA GRANDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.676.992/0001-89**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Canossa, residente na cidade de Palotina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 7º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da **PREGÃO PRESENCIAL** nº 019/2021, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 7º Termo Aditivo ao contrato nº 095/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **01/06/2025** a **01/06/2026**.

DO VALOR

O 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2021, tem por objetivo promover o Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o Índice do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, aproximadamente (5,93%) que corresponde a um valor de **R\$ 4.526,84** (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), sobre o valor atual do contrato que é de **R\$ 76.351,32** (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e um e trinta e dois centavos) anuais. Devido ao reequilíbrio descrito o contrato passa a vigorar com o Valor de **R\$ 80.877,96** (oitenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) anuais, com base no inciso II, Artigo 124 da Lei 14.133/2021. Conforme o reajusto concedido, os Pontos monitorados passam a ter os seguintes valores:

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12 MESES	MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALARMES E CÂMERAS DE SEGURANÇA	R\$ 6.739,83	R\$ 80.877,96

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 23 de maio de 2025.